

PROCESSO Nº 205 /2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023 - RERRATIFICADO

O **MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, torna público, para ciência dos interessados que, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada por preço global, será conduzida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/18, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) Anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares. O provedor do sistema eletrônico adotado pela PREFEITURA para a realização deste certame é o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) – www.gov.br/compras

Para participar deste pregão, dever-se-á observar os seguintes critérios:

- **Todos os horários estabelecidos neste Edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **Cód. UASG: 988183**
- As **PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até às **09:00 horas do dia 07/02/2024**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme **subitem 5.1** deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **09:00 horas do dia 07/02/2024**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
- Poderá ser apresentado **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** e **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até às **23:59 horas do dia 02/02/2024**, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares, por uma das formas a seguir:
 - Em meio físico, dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo;
 - Via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada para serviço de Arbitragem para as modalidades do JOCOL - Jogos Comunitários de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação: Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

2.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

2.4 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s);

2.5 A admissão à participação de consórcio obedecerá aos subitens a seguir:

2.5.1 As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

2.5.2 Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio;

2.5.3 Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

2.5.4 O consórcio deverá apresentar em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal/trabalhista;

2.5.5 Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio;

2.5.6 Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal e em consequência a emissão de seu respectivo CNPJ.

3. DO CADASTRO NO SICAF E CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar deste pregão o interessado deverá estar regularmente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018;

3.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital> até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas;

3.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão;

3.4 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

3.5 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

3.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

3.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.8.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.9.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.9.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.9.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.9.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances;

4.2 Se o site do Compras Governamentais ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado após comunicação, via e-mail ou sistema, aos participantes;

4.3 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

- 4.3.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação aos participantes;
- 4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou pelo Pregoeiro via CHAT;
- 4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao COMPRASNET responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.6 O credenciamento junto ao SICAF implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 Os licitantes encaminharão a proposta comercial e todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 6 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3 A **Proposta de Preço (Eletrônica)** é o valor que deve ser digitado no sistema, correspondente aos valores que constam da **Proposta Comercial (Anexada)**;
- 5.4 O valor lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial deverão ser coincidentes**;
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. **Após a abertura, não será mais possível o envio dos documentos de habilitação**, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitados pelo Pregoeiro, nos termos do subitem 8.3;
- 5.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade do licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.9 A **Proposta Comercial** deve ser formulada constando nome e endereço completo (comercial e eletrônico), redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante, sob pena de desclassificação, contendo assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), de preferência em papel timbrado da empresa, **contendo os seguintes elementos**:
- 5.9.1 Os preços unitários e totais deverão ser cotados por item, cujo somatório deverá coincidir com o valor total da proposta, em moeda nacional, com, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;
- 5.9.2 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser cotado(s) e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

5.9.3 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame. Caso não conste na proposta o prazo acima referido, esta será considerada válida pelo referido período.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica, conforme abaixo:

- **DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

6.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício;

6.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores;

6.1.3 Comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), enquadrado, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido por meio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.4 Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.1.5 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

6.1.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;

6.1.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.9 Prova de Regularidade com FGTS;

6.1.10 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.11 Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Notas:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

- Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao Pregoeiro consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.1.1 Também será desclassificada a proposta de preço (eletrônica) que identifique o licitante;

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.2 O licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedido de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 10 deste edital;

7.3 O sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços;

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7.1 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
- 7.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.22 No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15;
- 7.23 No caso de Propostas com valores iguais, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 36 e 37 do Decreto 10024/19;
- 7.23.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 7.23.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;
- 7.24 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.24.1 O vencedor será o licitante que apresentar a proposta nas especificações do edital e ofertar o menor preço, conforme previsto no art. 40, VII, c/c art. 45, §1º, I, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 7.25 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro negociará com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.28 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.29 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.29.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.30 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se ao direito de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente;

7.31 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação, consoante art. 48 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

8.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.2 Caso atendidas as condições de participação, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 6;

8.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10024/19;

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

8.5 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

8.6 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

8.7 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

8.8 Se, todos os licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

9.2 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar Razões de Recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via sistema Comprasnet, em campo próprio.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 9.1, importará na decadência do direito de recurso ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.5 Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura;

9.6 O recurso administrativo será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.7 Não será conhecido o recurso e/ou impugnação apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que o submeterá ao Secretário de Administração, para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios, decorrentes. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá ao Pregoeiro a adjudicação.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S):

11.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e do Contrato, decorrente;

11.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver o Contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3 Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do Edital e de seus Anexos;

11.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

11.5 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE e a terceiros;

11.6 Executar os serviços de acordo com a melhor técnica no prazo e nas quantidades solicitadas, e em conformidade com - Termo de Referência do Pregão em questão, e as demais condições estabelecidas neste edital;

11.7 Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

11.8 Realizar as adequações determinadas pela contratante que forem necessárias para que execução corresponda a ata de Registro de Preço assinada;

11.9 Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução do serviço;

- **DOS SERVIÇOS:**

11.10 A prestação do serviço deverá ser realizada sempre que solicitada pela Secretaria requisitante, no prazo e local determinado pela mesma.

11.11 A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionários designados pela Secretaria Requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa credenciada;

11.12 A contratada será notificada dos locais e horários dos jogos com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

11.13 A escala de arbitragem deverá ser apresentada a Secretaria de Esportes mediante apresentação de relação nominal do quadro de árbitros e mesários escalados até às 17 horas do penúltimo dia útil que antecede a realização da competição;

11.14 A critério da Fundação de Esportes de Lages, poderá ser solicitado a contratada apresentação de comprovação de habilidade dos funcionários para o serviço de arbitragem apresentando de maneira formal os diplomas e cursos comprovando a capacitação do árbitro escalado;

11.15 Durante a execução dos jogos todos os árbitros e mesários deverão estar devidamente uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho;

11.16 A contratada deverá comunicar a FME, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir a execução dos serviços objeto desta licitação;

11.17 A FME não se responsabiliza pelos jogos não realizados por motivos alheios a administração (condições climáticas) com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do jogo; podendo haver uma conversa entre coordenação do Jocol e Coordenador de Arbitragem para tomarem a decisão juntos caso necessite.

11.18 Quando houver alterações de jogos e rodadas ou cancelamento dos mesmos previamente comunicada pela FME, a empresa será avisada da mesma forma as equipes.

11.19 Uma vez confirmada a realização dos jogos da competição, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável ausência dos árbitros das partidas. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida, a arbitragem deverá estar em campo/quadra com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos pronta para realização do jogo;

11.20 Para execução dos serviços deverá ser apresentada a coordenação do JOCOL Relação e Indicação do(s) Profissional(ais), Prestador(es) dos serviços, acompanhado da documentação a seguir relacionada: 1) Carteira de Identidade; 2) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF;

- **DO CONTRATANTE:**

- 11.21 Emitir o Contrato em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;
- 11.22 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;
- 11.23 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 11.24 Manter ampla e permanente fiscalização pelo fiscal e pelo gestor do contrato, durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital;
- 11.25 Realizar a gestão dos Contratos através do servidor Jhean Oliveira, e-mail jhean.esportes@lages.sc.gov.br, tendo como substituto o servidor Benedito Carvalho Moura, e-mail beneditoesportes@lages.sc.gov.br.
- 11.26 O contratado compromete-se pela execução e cuidado das ações especificadas acima deste contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de violação devidamente comprovada.
- 11.27 Cabe a empresa vencedora do certame, realizar a escala dos árbitros e anotadores conforme tabela de jogos a ser repassadas pela FME.
- 11.28 Efetuar o pagamento a contratada de acordo com o estabelecido.
- 11.29 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em Registro próprias falhas detectadas;
- 11.30 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade do objeto deste edital, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.31 Notificar previamente a CONTRATADA quanto à aplicação de sanções.

12. DOS PRAZOS E LOCAL(IS):

- 12.1 De Início:** a contar da data da assinatura do Contrato, decorrente;
- 12.2 De Execução:** o início da execução deve ser imediato, a contar da data de assinatura do Contrato;
- 12.3 De Entrega/Local:** semanalmente, mediante cronograma a ser fornecido pela Fundação Municipal de Esportes, no(s) local(is) definido(s) pela FME;
- 12.4 Do Contrato:** A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogada nos termos dispostos no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares;
- 12.5 Do Recebimento:** Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovados.

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1 Será(ão) efetuado(s) semanalmente, após a realização de cada rodada, através de empenho, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 13.2 O pagamento se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato/Ata, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao Processo;
- 13.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, incidindo juros de mora nos termos do art. 40, XIV, “d”, da Lei 8.666/93.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1O valor ofertado na proposta poderá ser revisto, desde que devidamente requerido, demonstrado através de planilha, plenamente justificado e aprovado pelo Contratante;

14.2 O preço será reajustado pelo Índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, a cada 12 (doze) meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na licitação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos 100% do Município, provisionados na conta: 2.503/40.001; Código de Despesa nº 129 e Elemento de Despesa nº 33903999;

15.2 Valor Global Estimado, Máximo: R\$ 459.159,13 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

16.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

16.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

16.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

16.6A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

17.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

17.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação, com exceção das obtidas através de diligência;

17.4 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

17.5 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no site oficial da prefeitura de Lages e no Diário oficial do Município;

17.6 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidas;

17.7 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas os credenciamentos dos licitante;

17.8 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação, tais como elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

17.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA;

17.10 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro;

17.11 O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.lages.sc.gov.br>.

18. DO DIREITO DE RESERVA:

18.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

18.2 O produto/serviço que não for de qualidade e/ou que não atender, na sua plenitude, as especificações do Edital e seus Anexos, não será aceito, sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

19. DA PUBLICIDADE:

19.1 ATA(S) / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- Site Oficial da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br, no campo apropriado configurado na página da disponibilização dos editais;
- Fly-Transparência;

19.2 CONTRATOS

- O termo de contrato no Fly-Transparência com automaticidade a formalização, via site Oficial da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br;
- O espelho, na Imprensa Oficial do Município – DOM e/ou imprensa oficial do ente detentor do recurso financeiro;

20. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do licitante.

Lages, 14 de dezembro de 2023.

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Pregão Eletrônico nº 198/2023 – PML

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviço de Arbitragem para as modalidades do JOCOL - Jogos Comunitários de Lages.

• **RELAÇÃO DE ITENS**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	Serviço de Arbitragem para a Modalidade FUTEBOL DE CAMPO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	458	R\$ 503,44	R\$ 230.575,52
2	Serviço de Arbitragem para a Modalidade FUTSAL ADULTO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	280	R\$ 223,89	R\$ 62.689,20
3	Serviço de Arbitragem para a Modalidade FUTEBOL SUIÇO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	170	R\$ 275,49	R\$ 46.833,30
4	Serviço de Arbitragem para a Modalidade TRANCA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	110	R\$ 54,33	R\$ 5.976,30
5	Serviço de Arbitragem para a Modalidade DOMINÓ. Conforme Termo de Referência.	Jogo	100	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
6	Serviço de Arbitragem para a Modalidade TRUCO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	90	R\$ 56,66	R\$ 5.099,40
7	Serviço de Arbitragem para a Modalidade VÔLEI. Conforme Termo de Referência.	Jogo	90	R\$ 228,66	R\$ 20.579,40
8	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BASQUETE. Conforme Termo de Referência.	Jogo	70	R\$ 359,00	R\$ 25.130,00
9	Serviço de Arbitragem para a Modalidade HANDEBOL. Conforme Termo de Referência.	Jogo	50	R\$ 276,00	R\$ 13.800,00
10	Serviço de Arbitragem para a Modalidade TÊNIS DE MESA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	80	R\$ 71,66	R\$ 5.732,80
11	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BOLÃO 23cm. Conforme Termo de Referência.	Pacote	1	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
12	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BOCHA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	50	R\$ 67,66	R\$ 3.383,00
13	Serviço de Arbitragem para a Modalidade XADREZ. Conforme Termo de Referência.	Pacote	3	R\$ 673,66	R\$ 2.020,98
14	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BEACH TÊNIS. Conforme Termo de Referência.	Pacote	1	R\$ 6.620,00	R\$ 6.620,00
15	Serviço de Arbitragem para a Modalidade VÔLEI DE AREIA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	50	R\$ 131,33	R\$ 6.566,50
16	Serviço de Arbitragem para a Modalidade CICLISMO MOUNTAIN BIKE. Conforme Termo de Referência.	Pacote	1	R\$ 7.783,33	R\$ 7.783,33

17	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BASQUETE 3X3. Conforme Termo de Referência.	Jogo	40	R\$ 190,66	R\$ 7.626,40
----	--	------	----	------------	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 459.159,13

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do portal de compras, prevalecem as informações constantes do Edital.

Modalidade Basquete

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 04 meses – abril, maio, setembro, outubro e novembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

- 1 – Adulto (masculino e feminino);
- 2 – Jesc 12 a 14 anos e 15 a 17 anos

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE BASQUETE

A - Serviços de arbitragem para a modalidade de Basquete (masculino e feminino):

B - Estimativa de partidas: 70;

C - Tempo médio da partida: 90 min;

D- Composição da equipe de arbitragem: 03 Árbitros por partida, 1 apontador, 1 operador de 24 segundos e 1 cronometrista;

E - Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte.

A – Basquete adulto masculino e feminino

Período de segunda a sexta feira;

Em média 08 jogos por semana;

B – Basquete Jesc:

Período de segunda a sexta feira;

Em média 08 jogos por semana;

1 – Obrigações contratada:

Basquete: masculina e feminina;

Mínimo de 03 Árbitros, 1 operador de 14/24 segundos, 1 cronometrista e 1 apontador,

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 05 árbitros / fiscais e 06 operadores de mesa;

2 - Obrigações contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

3 Observações Gerais:

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) Valores pagos 2023.

R\$ 22.680,00 - Basquete (masculino, feminino e jesc 12 a 14 e 15 a 17 anos).

Modalidade Basquete 3X3

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 04 meses – maio/junho e outubro/ novembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias: Adulto (masculino e feminino);

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE BASQUETE

A - Serviços de arbitragem para a modalidade de Basquete 3X3 (masculino e feminino):

B - Estimativa de partidas: 40;

C - Tempo médio da partida: 15 min;

D- Composição da equipe de arbitragem: 02 Árbitros por partida, 1 apontador, 1 operador de 24 segundos e 1 cronometrista;

E - Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte.

A – Basquete adulto masculino e feminino

Período de segunda a sexta feira;

Em média 15 jogos por semana;

2 – Obrigações contratada:

Basquete: masculina e feminina;

Mínimo de 03 Árbitros, 1 operador de 24 segundos, 1 cronometrista e 1 apontador,

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 05 árbitros / fiscais e 06 operadores de mesa;

3 - Obrigações contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

3 - Observações Gerais:

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) Valores pagos 2023.

R\$ 6.880,00 - Basquete (masculino/feminino).

Modalidade Bocha

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 03 meses – abril / maio / junho de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

Feminino Livre;

Masculino Livre.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE BOCHA
1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Bocha (masculino e feminino):

- 1 Estimativa de partidas: 50;
- 2 Tempo média da partida: 45min.
- 3 Composição da equipe de arbitragem: 02 árbitros por partida e 1 anotador;
- 4 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A - Bocha masculino:

Período de segunda a sexta feiras;

Em média 04 jogos por noite

B - Bocha Feminino:

Período: Período de segunda a sexta feiras;

Em média 04 jogos por noite,

2 – Obrigações da contratada

Bocha: masculina e feminina

Mínimo de 02 árbitros e 01 anotador de segunda a sexta feiras;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 03 árbitros, árbitros e 02 anotadores;

3 - Obrigações da contratante

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

4- Observações Gerais:

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G - Previsão de custo

a. Valores referenciais da modalidade Bocha (masculino e feminino) **R\$ 61,00 (sessenta e um real)** valores pagos 2023.

R\$ 2.440,00 - Bocha (feminina e masculina).

Modalidade Bolão Duplas

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 03 meses – agosto / setembro / outubro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

1 – Duplas:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE Bolão Trio

2 Serviços de arbitragem para a modalidade de Bolão Dupla:

3 Estimativa de partidas: pacote;

4 Tempo média das passadas 50 min;

5 Composição da equipe de arbitragem: 02 Fiscais de pistas, 1 arbitro geral e 1 apontador;

6 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Bolão Duplas:

Período de segunda a sexta feira;

Em média 02 passadas por semana;

Obrigações da contratada

Bolão Duplas;

Mínimo de 02 fiscais de pista, 1 árbitro geral e 1 apontador, segunda a sexta;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 04 fiscais de pista, 2 árbitros geral e 2 apontadores;

Obrigações da contratante

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por

escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo (valores pagos em 2023)

R\$ 3.050,00 - Bolão Dupla (duplas).

Modalidade Ciclismo Mountain Bike

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 02 meses – agosto / setembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

Feminino 1) 16 a 15 anos;

2) 26 anos acima.

Masculino 1) 16 anos a 25 anos;

2) 26 anos a 35 anos;

3) 36 anos acima.

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE CICLISMO MOUNTAIN BIKE

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Ciclismo Mountain Bike (masculino e feminino);
- 2 Estimativa da prova: 1 pacote com trecho estimado em 20 km;
- 3 Tempo média da prova: 3:00 horas
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 10 fiscais na prova e 1 arbitro geral;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A - CICLISMO MOUNTAIN BIKE

Período de final de semana (domingo)

Obrigações da contratada:

Ciclismo Mountain Bike masculina e feminina;

Mínimo de 10 fiscais e 1 árbitro geral

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 15 fiscais e 2 árbitros gerais;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo **R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)** valores 2023.

R\$ 7.150,00 - Ciclismo Mountain Bike (masculina e feminina).

Modalidade Dominó

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização

dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 09 meses – de maio / junho de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

Feminino Livre;

Masculino Livre.

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DOMINÓ

- 6 Serviços de arbitragem para a modalidade de Dominó (masculino e feminino);
- 7 Estimativa de partidas: 100;
- 8 Tempo média da partida: 40min.
- 9 Composição da equipe de arbitragem: 02 fiscais por partida e 1 arbitro geral;
- 10 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A - Dominó masculino:

Período de segunda a sexta feiras;

Em média 08 jogos por noite;

B - Dominó Feminino:

Período: Período de segunda a sexta feiras;

Em média 08 jogos por noite;

Obrigações da contratada

Dominó: masculina e feminina;

Mínimo de 02 fiscais de mesa e 1 árbitro geral segunda a sexta feiras;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 04 fiscais de mesa e 2 árbitros gerais;

Obrigações da contratante

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos

locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será dada uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)** valores 2023.

R\$ 4.800,00 - Dominó (masculina e feminina).

MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO

Objeto: Contratação de Empresa, Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 08 meses – de abril a dezembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias: Adulto e 14 a 17 anos (Jocolzinho) e Fase Municipal Moleque bom de bola 11 a 14 e 15 a 17 anos;

Naípe: Masculino e feminino;

Modalidade: Futebol de Campo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO

Serviços de arbitragem para a modalidade de Futebol de Campo Masculino Adulto:

- a)** Estimativa de partidas: **120 jogos SÉRIE “A”; 120 jogos da SÉRIE “B”; 138 jogos da SÉRIE “C”, 40 jogos JOCOLZINHO e 40 jogos Moleque Bom de Bola, totalizando 458 jogos.**
- b)** Tempo médio da partida: 40min x 40 min;
- c)** Composição da equipe de arbitragem: 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares e 01 anotador, por partida;
- d)** Locais de Competições: diversos Campos de Futebol da cidade – Campo de Futebol do Amador, Vila Mariza, Beira Raia, Habitação, Estádio Municipal, São Luiz, Cidade Alta, Popular, Nadir e outros.

1) Detalhamento da Rodada:

- 1) Nos sábados a partir das 13h45min, sendo até 06 (seis) jogos, estes divididos em dois horários, totalizando em média 2 (dois) Campos de Futebol;
- 2) Nos domingos a partir das 08h45min, sendo em média 18 (dezoito) jogos, estes divididos em horários diversificados, totalizando em média 6 (seis) Campos de Futebol;
- 3) A rodada completa será estimada em (22) vinte e dois jogos, por final de semana (sábados/domingos). Havendo necessidade, eventualmente, poderá ocorrer por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva, Comissão Disciplinar ou Coordenação Geral do JOCOL, nova partida ou conclusão de partida que por motivos de força maior, não tenham sido concluídas, sendo remarçadas para algum dia da semana;
- 4) Poderá ocorrer o cancelamento ou a transferência da rodada, no todo ou em parte, devido às condições climáticas, ficando a Fundação Municipal de Esportes, através da Coordenação Geral do JOCOL, responsável por tal decisão, conforme as condições dos gramados, no dia da competição.

2) Obrigações da contratada:

- 1) O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de

manter contato semanal com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages, durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

2) Nas competições de Futebol de Campo, o quadro de árbitros deverá ser de profissionais, devidamente comprovadas em campeonatos amadores, campeonatos municipal, regionais e no próprio JOCOL.

3) No mínimo cinco dos árbitros de preferencia filiados a Federação Catarinense de Futebol de Campo e os demais filiados a Associações e Ligas, na modalidade específica, (comprovação deve ser feita na Fundação Municipal de Esporte com a retirada do termo de aprovação);

4) Os anotadores deverão ser maiores de idade e deverão participar com 100% de frequência, na Clínica de Arbitragem, realizada pela Fundação Municipal de Esportes;

5) A contratada fica responsável, em contratar terceiros responsáveis pela marcação dos Campos de Futebol, bem como, todas as condições básicas necessárias.

6) A escala dos anotadores deverá ser entregue a Coordenação Geral do JOCOL, através do Coordenador de Arbitragem, até a sexta feira, antes da rodada a fim de confeccionarmos as súmulas dos jogos. A escala dos árbitros deverá ser até sexta-feira.

7) As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e contratação de terceiros, serão por conta do contratado;

8) No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

3) Obrigações do contratante:

1) As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas nas segundas feiras;

2) Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou

até as 19h00 min de cada segunda feira, na fundação municipal de esportes, pelo Coordenador de Arbitragem ou o arbitro;

- 3) Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;
- 4) Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes;
- 5) Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;
- 6) A Fundação Municipal de Esportes ressalta que já existem os responsáveis pela manutenção dos campos de futebol, que pertencem a Associação dos Bairros que serão jogados e tal listagem será fornecida pela FME/ JOCOL com todos os contatos, para que possam trabalhar em sintonia

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G -Valores referenciais da modalidade de Futebol de Campo, masculino adulto
R\$ 522,33 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). Valores

Referentes 2023

H -Previsão de Custo

R\$ 62.679,60 SERIE “A”

R\$ 62.679,60 SERIE “B”

R\$ 72.081,54 SERIE “C”

R\$ 20.893,20 Jocolzinho

R\$ 20.893,20 Moleque Bom de Bola

R\$ 239.227,14 TOTAL - FUTEBOL

Modalidade Futebol Suíço (Futebol Sete)

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 03 meses – de abril / maio / junho de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

Feminino Livre;

Masculino 40 anos +

Masculino 50 anos +

Masculino de 12 a 15 anos (JOCOLZINHO)

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO

1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Futebol suíço (masculino 40 + e adulto feminino):

- 1 Estimativa de partidas: 170;
- 2 Tempo média da partida: 50min.
- 3 Composição da equipe de arbitragem: 01 árbitro, 01 assistente e 01 anotador por partida;
- 4 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A - Futebol suíço masculino 40 +:

Período de sábados e domingos;

Em média 08 jogos

B - Futebol suíço masculino 50 +:

Período de sábados e domingos;

Em média 06 jogos

C- Futebol suíço Adulto Feminino:

Período: sábados e domingos, para a categoria feminina;

Em média 04 jogos por tarde,

D - Futebol suíço masculino Jocolzinho (12 a 15 anos):

Período: sábados e domingos,

Em média 04 jogos por tarde, 04 jogos domingo manha.

Obrigações da contratada

Futebol suíço 40+, 50+, feminino livre e Jocolzinho masculino (12 a 15 anos)

Mínimo de 08 árbitros e 02 anotadores, nos sábados e nos domingos;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

A escala de arbitragem e dos anotadores deverá ser entregue a Coordenação Geral do JOCOL, através do Coordenador de arbitragem até às doze horas, antes da rodada a fim de confeccionarmos as súmulas dos jogos;

Obrigações da contratante

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte, ou no primeiro dia útil;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim

que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será dada uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Valores referenciais da modalidade futebol suíço (masculino 40 +, 50+, jocolzinho e feminino) **R\$ 243,89 (duzentos e quarenta três reais e oitenta e nove centavos)** Valores pagos 2023

H Previsão de Custo

R\$ 41.461,30 – TOTAL - FUTEBOL SUIÇO (SETE)

Modalidade Futsal e Futsal 40 +

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 04 meses – abril / maio / junho / julho de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

a) Adulto,

Naipes: Masculino e Feminino.

b) Veterano 40 +

Naipes: Masculino

c) Jesc 12 a 14 anos e 15 a 17 anos

Naipes: Masculino e Feminino

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DE FUTSAL

1) Serviços de arbitragem para a modalidade de Futsal:

- Estimativa de partidas: 280
- Tempo média da partida: 40min.
- Composição da equipe de arbitragem: 01 árbitro, 01 assistente e 01 anotador, por partida;
- Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A. Futsal Adulto Masculino/feminino – Jesc (12 a 14 e 15 a 17 anos) e o Veterano 40+

Período de semana: diversos;

Em média 20 jogos

Obrigações da contratada:

a) Futsal adulto masculino

Mínimo de 8 árbitros e 2 anotadores de segunda a sexta feira;

b) O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages;

c) Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

d) Nas competições que envolvam a categoria adulta, masculino e feminino, o quadro de árbitros deverá ser de profissionais, com experiência mínima de dois anos, devidamente comprovadas, nas categorias inferiores, poderá ser de árbitros que estejam iniciando suas atividades, porém com a devida comprovação de conhecimento na área;

e) Exigência mínima de cinco árbitros de Futebol de Salão filiados a Associações e Ligas, na modalidade específica (anexar comprovação);

f) A escala de arbitragem e dos anotadores deverá ser entregue a Coordenação Geral do JOCOL, através do Coordenador de arbitragem até às doze horas, antes da rodada a fim de confeccionarmos as súmulas dos jogos;

Obrigações da contratante:

g) As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes,

nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

- h) Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;
- i) Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;
- j) Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Valores referenciais da modalidade futsal **R\$ 221,67 (duzentos e vinte e um real e sessenta e sete centavos)** Valores 2023

H Previsão de Custo

R\$ 62.067,60 TOTAL – FUTSAL

Modalidade Handebol

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização

dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 04 meses – abril / maio / outubro / novembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

- 1 – Adulto (masculino e feminino);
- 2 Jesc 12 a 14 anos e 15 a 17 anos

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE HANDEBOL

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de handebol (masculino e feminino);
- 2 Estimativa de partidas: 50;
- 3 Tempo média da partida: 60 min;
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 02 Árbitros por partida e 1 apontador;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Handebol adulto masculino e feminino:

Período de sábados e domingos;

Em média 06 jogos por final de semana;

B – Handel Jesc:

Período de segunda a sexta;

Em média 08 jogos por dia de semana;

Obrigações da contratada

Handebol: masculina e feminina;

Mínimo de 02 Árbitros e 1 apontador;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 06 árbitros / fiscais de mesa e 2 apontadores;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no

dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo R\$ 258,00(duzentos e vinte e seis reais) Valores pagos em 2023.

R\$ 12.900,00 Handebol (masculino, feminino e jesc 12 a 14 e 15 a 17 anos).

Modalidade Tênis de Mesa

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 03 meses – abril / março / outubro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

1 – Adulto (masculino e feminino);

2 Jesc 12 a 14 anos e 15 a 17 anos

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE TENIS DE MESA

A- Serviços de arbitragem para a modalidade de Tênis de mesa (masculino e feminino);

B - Estimativa de partidas: 80;

C - Tempo médio da partida: 20 min;

D - Composição da equipe de arbitragem: 01 Árbitros apontador e 1 Árbitro geral;

E - Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Tênis de mesa adulto masculino e feminino:

Período de sábados e domingos;

Em média 20 jogos por final de semana;

B – Tênis de mesa Jesc:

Período de segunda a sexta;

Em média 20 jogos por dia de semana;

Obrigações da contratada

Tênis de mesa: masculina e feminina;

Mínimo de 01 Árbitros/ apontadores e 1 Árbitros geral;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) Valores pagos 2023.

R\$ 5.440,00 Tênis de Mesa (masculino e feminino, jesc 12 a 14 e 15 a 17 anos).

Modalidade Beach Tênis Open

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 03 meses – setembro / outubro / novembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

MASCULINO / FEMININO	
Categoria Masculino	DEFINIDO POR INDICE TÉCNICO
Categoria Feminino	DEFINIDO POR INDICE TÉCNICO

MASCULINO / FEMININO	
Categoria <i>misto</i>	DEFINIDO POR ÍNDICE TÉCNICO
Categoria <i>iniciante</i>	Dupla mista iniciante

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE TENIS

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Beach Tênis (masculino e feminino):
- 2 Estimativa de partidas: pacote;
- 3 Tempo média das disputas dois 4 dias;
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 04 Fiscais de pistas, 1 arbitro geral ;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Beach Tênis (masculino, feminino e mista):

Período de sábado e domingo;

Em média 02 dias por semana.

Obrigações da contratada:

Tênis: masculino e feminino;

Mínimo de 02 fiscais de pista e 2 árbitros geral, sábados e domingos;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 04 fiscais de pista, 2 árbitros geral e 2 apontadores;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo

R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) Beach Tênis (masculino, feminino e misto).

Modalidade Tranca

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 02 meses – de maio / junho de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias: Feminino Livre, Masculino Livre e Casais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE TRANCA

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Tranca (masc., fem. e casais);
- 2 Estimativa de partidas: 110;
- 3 Tempo média da partida: 30min.
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 02 fiscais por partida e 1 arbitro geral;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A - Tranca masculino:

Período de segunda a sexta feiras;

Em média 08 jogos por noite;

B - Tranca Feminino:

Período: Período de segunda a sexta feiras;

Em média 08 jogos por noite;

C - Tranca Casais:

Período: Período de segunda a sexta feiras;

Em média 08 jogos por noite,

Obrigações da contratada:

Tranca: masculina, feminina e casais.

Mínimo de 02 fiscais de mesa e 1 árbitro geral segunda a sexta feiras;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo Valores referenciais da modalidade tranca (masculino, feminino e casais) **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** valores pagos 2023.

R\$ 5.390,00 Tranca (masculina, feminina e casais).

Modalidade Truco

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 01 meses – junho de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

Misto Livre.

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE TRUCO

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Truco (misto):
- 2 Estimativa de partidas: 90;
- 3 Tempo média da partida: 30min.
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 02 fiscais por partida e 1 arbitro geral;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Truco misto:

Período de segunda a sexta feiras;

Em média 08 jogos por noite;

Obrigações da contratada:

Truco misto

Mínimo de 02 fiscais de mesa e 1 árbitro geral segunda a sexta feiras;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

Obrigações da contratada:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente

advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** valores 2023.

R\$ 4.500,00 Truco (livre).

Modalidade Vôlei

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 05 meses – abril / maio / agosto / setembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

- 1 – Adulto (masculino e feminino);
- 2 Jesc 12 a 14 anos e 15 a 17 anos

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE VÔLEI

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Vôlei a (masculino e feminino);
- 2 Estimativa de partidas: 90;
- 3 Tempo média da partida: 60 min.
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 02 Árbitros por partida e 1 apontador;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Vôlei adulto masculino e feminino:

Período de sábados e domingos;

Em média 06 jogos por final de semana;

B – Vôlei masculino e feminino Jesc 12 a 14 anos e 15 a 17 anos.

Período de segunda a sexta;

Em média 08 jogos por dia de semana;

Obrigações da contratada:

Vôlei masculina e feminina;

Mínimo de 02 Árbitros e 1 apontador geral, sábados e domingos;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G **Previsão** de custo R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) valores pagos em 2023.

R\$ 20.520,00 - Vôlei (masculino, feminino e jesc 12 a 14 e 15 a 17 anos).

Modalidade Vôlei de Areia

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 02 meses – de maio / novembro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias:

Feminino Livre;

Masculino Livre.

Jesc 12 a 14 e 15 a 17 anos

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE VOLEI DE AREIA.

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Vôlei de Areia (masculino e feminino);
- 2 Estimativa de partidas: 50;
- 3 Tempo média da partida: 30 min.
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 02 Árbitros por partida e 1 apontador;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Vôlei de Areia masculino:

Período de sábados e domingos;

Em média 10 jogos por final de semana;

B - Vôlei de Areia: Feminino:

Período de sábados e domingos;

Em média 10 jogos por final de semana;

C – Jesc de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos

Período de segunda a sexta;

Em média 10 jogos por semana;

Obrigações da contratada

Vôlei de Areia: masculina e feminina;

Mínimo de 02 Árbitros e 1apontador geral, sábados e domingos;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) valores pagos 2023.

R\$ 59.950,00 - Vôlei de Areia (masculino e feminino jesc 12 a 14 e 15 a 17 anos).

Modalidade Xadrez

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Prazo de Execução: 03 meses – de maio / junho / outubro de 2024.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL 2024.

Categorias: a ser definida no Congresso Técnico

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE TENIS

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Xadrez (masculino e feminino);
- 2 Estimativa de partidas: 3 pacotes;
- 3 Tempo média das disputas dois 2 dias;
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 04 Fiscais de, 1 arbitro geral;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Xadrez (masculino e feminino):

Período de competição: Diversos

Em média 02 dias por semana.

A – Xadrez (masculino e feminino):

Período de competição: 12 a 14 anos e 15 a 17 anos JESC

Em média 02 dias por semana.

Obrigações da contratada

Xadrez: masculino e feminino;

Mínimo de 04 fiscais de pista e 2 árbitros geral, diversos

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 04 fiscais de pista, 2 árbitros geral e 2 apontadores;

Obrigações da contratante

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será dada uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) valores pagos 2023.

Total - R\$ 2.016,00 - Xadrez (masculino / feminino / jesc).

MEMORIAL DESCRITIVO TERMO DE APROVAÇÃO PARA OS JOGOS COMUNITARIOS DE LAGES-JOCOL 2024

Valor total de Arbitragem dos JOCOL/2023

Modalidade	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
------------	---------	----------------	------------	-------------

Basquete	partida	R\$ 324,00	60	R\$ 19.440,00
Basquete 3X3	partida	R\$ 172,00	40	R\$ 6.880,00
Bocha	partida	R\$ 61,00	40	R\$ 2.440,00
Bolão duplas	pacote	R\$ 2.990,00	1	R\$ 2.990,00
Ciclismo Mountaim Bike	pacote	R\$ 7.150,00	1	R\$ 7.150,00
Dominó	partida	R\$ 48,00	100	R\$ 4.800,00
Futebol de Campo	jogo	R\$ 522,33	413	R\$ 215.722,29
Futebol Suíço	jogo	R\$ 243,89	150	R\$ 36.583,50
Futsal	jogo	R\$ 221,67	250	R\$ 55.417,50
Handebol	partida	R\$ 258,00	40	R\$ 10.320,00
Tênis de mesa	partida	R\$ 68,00	60	R\$ 4.080,00
Beach Tênis Open	pacote	R\$ 3.520,00	1	R\$ 3.520,00
Tranca	partida	R\$ 49,00	110	R\$ 5.390,00
Truco	partida	R\$ 50,00	80	R\$ 4.000,00
Vôlei	partida	R\$ 228,00	60	R\$ 13.680,00
Volei de Praia	partida	R\$ 119,00	30	R\$ 3.570,00
Xadrez	pacote	R\$ 672,00	3	R\$ 2.016,00
			TOTAL	R\$ 397.999,29

Valor total de arbitragem dos JOCOL/2024 (Previsão)

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BANCO DE PREÇOS			DATA: 05/12/2023			SOLICITANTE: FME				
PLANILHA DESCRITIVA												
Nº	BETHA	ITEM	UND	QTD	ORC1	bp	ORC2	bp	ORC3	bp	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	113295	Serviço de Arbitragem para a Modalidade FUTEBOL DE CAMPO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	458	R\$ 522,33	x	R\$ 490,00	x	R\$ 498,00	x	R\$ 503,44	R\$ 230.575,52
2	113302	Serviço de Arbitragem para a Modalidade FUTSAL ADULTO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	280	R\$ 221,67	x	R\$ 205,00	x	R\$ 245,00	x	R\$ 223,89	R\$ 62.689,20
3	113299	Serviço de Arbitragem para a Modalidade FUTEBOL SUIÇO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	170	R\$ 243,89	x	R\$ 299,58	x	R\$ 283,00	x	R\$ 275,49	R\$ 46.833,30
4	114546	Serviço de Arbitragem para a Modalidade TRANCA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	110	R\$ 49,00	x	R\$ 59,00	x	R\$ 55,00	x	R\$ 54,33	R\$ 5.976,30
5	113215	Serviço de Arbitragem para a Modalidade DOMENÓ. Conforme Termo de Referência.	Jogo	100	R\$ 48,00	x	R\$ 60,00	x	R\$ 55,00	x	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
6	114574	Serviço de Arbitragem para a Modalidade TRUCO. Conforme Termo de Referência.	Jogo	90	R\$ 50,00	x	R\$ 60,00	x	R\$ 60,00	x	R\$ 56,66	R\$ 5.099,40
7	114717	Serviço de Arbitragem para a Modalidade VÔLEI Conforme Termo de Referência.	Jogo	90	R\$ 228,00	x	R\$ 220,00	x	R\$ 238,00	x	R\$ 228,66	R\$ 20.579,40
8	112735	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BASQUETE Conforme Termo de Referência.	Jogo	70	R\$ 324,00	x	R\$ 364,00	x	R\$ 389,00	x	R\$ 359,00	R\$ 2.513,00
9	113415	Serviço de Arbitragem para a Modalidade HANDEBOL. Conforme Termo de Referência.	Jogo	50	R\$ 258,00	x	R\$ 290,00	x	R\$ 280,00	x	R\$ 276,00	R\$ 13.800,00
10	114476	Serviço de Arbitragem para a Modalidade TÊNIS DE MESA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	80	R\$ 68,00	x	R\$ 71,00	x	R\$ 76,00	x	R\$ 71,66	R\$ 3.583,00
11	112904	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BOLÃO 23cm. Conforme Termo de Referência.	Pacote	1	R\$ 2.990,00	x	R\$ 3.280,00	x	R\$ 3.060,00	x	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
12	112814	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BOCHA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	50	R\$ 61,00	x	R\$ 74,00	x	R\$ 68,00	x	R\$ 67,66	R\$ 3.383,00
13	114732	Serviço de Arbitragem para a Modalidade XADREZ. Conforme Termo de Referência.	Pacote	3	R\$ 672,00	x	R\$ 599,00	x	R\$ 750,00	x	R\$ 673,66	R\$ 2.020,98
14	2075777	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BEACH TÊNIS. Conforme Termo de Referência.	Pacote	1	R\$ 220,00	x	R\$ 3.920,00	x	R\$ 3.720,00	x	R\$ 6.620,00	R\$ 2.620,00
15	211532	Serviço de Arbitragem para a Modalidade VÔLEI DE AREIA. Conforme Termo de Referência.	Jogo	50	R\$ 119,00	x	R\$ 145,00	x	R\$ 130,00	x	R\$ 131,33	R\$ 6.566,50
16	211533	Serviço de Arbitragem para a Modalidade CICLISMO MOUNTAIN BIKE. Conforme Termo de Referência.	Pacote	1	R\$ 7.150,00	x	R\$ 8.250,00	x	R\$ 7.950,00	x	R\$ 7.783,33	R\$ 7.783,33
17	211534	Serviço de Arbitragem para a Modalidade BASQUETE 3X3. Conforme Termo de Referência.	Jogo	40	R\$ 172,00	x	R\$ 205,00	x	R\$ 195,00	x	R\$ 190,66	R\$ 7.626,40
TOTAL											R\$ 430.392,33	

MODALIDADES	UNI	VALORES	PREVISÃO CUSTO MÊS									TOTAL	TOTAL
	DA	PREVIS	NUMERO DE JOGOS										
	DE	MÉDIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	Nº JOGOS	CUSTO ANO
BASQUETE	JOGO	R\$ 359,00	10	10			10	10	20	10		70	R\$ 2.513,00
BASQUETE 3X3	JOGO	R\$ 190,66		20					20			40	R\$ 7.626,40
BOCHA	JOGO	R\$ 67,66			25	25						50	R\$ 3.383,00
BOLÃO 23 CM	PACOTE	R\$ 3.310,00					1					1	R\$ 3.310,00
CICL. MOUNTAIN BIKE	PACOTE	R\$ 7.783,33			1							1	R\$ 7.783,33
DOMINÓ	JOGO	R\$ 54,33		50	50							100	R\$ 5.433,00
FUTEBOL DE CAMPO	JOGO	R\$ 503,44	50	50	60	60	60	65	50	40	23	458	R\$ 230.575,52
FUTEBOL SUIÇO	JOGO	R\$ 275,49	50	50	35	35						170	R\$ 46.833,30
FUTSAL	JOGO	R\$ 223,89	70	70	70	70						280	R\$ 62.689,20
HANDEBOL	JOGO	R\$ 276,00	15	10					15	10		50	R\$ 13.800,00
TENIS DE MESA	JOGO	R\$ 71,66	25	25					30			80	R\$ 3.583,00
BEACH TENNIS OPEN	PACOTE	R\$ 6.620,00						1				1	R\$ 6.620,00
TRANCA	JOGO	R\$ 54,33		55	55							110	R\$ 5.976,30
TRUCO	JOGO	R\$ 56,66			90							90	R\$ 5.099,40
VOLEI	JOGO	R\$ 228,66	25	25			20	20				90	R\$ 20.579,40
VOLEI DE AREIA	JOGO	R\$ 131,33	15	15						20		50	R\$ 6.566,50
XADREZ	PACOTE	R\$ 673,66	1	1						1		3	R\$ 2.020,98
			***	***	***	***	***	***	***	***	***	TOTAL	R\$ 430.392,33

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant n.º 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na Rua, Bairro, em

MUNICÍPIO DE LAGES / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a)., portador do CPF n.º, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, neste ato representada pelo Sr(a)., portador do CPF n.º de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º /2023, correlato ao Pregão Eletrônico n.º 198/2023, aberto em e homologado em, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para serviço de Arbitragem para as modalidades do JOCOL - Jogos Comunitários de Lages.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início: a contar da data da assinatura do contrato, decorrente;

2.2 De Execução: o início da execução deve ser imediato, a contar da data de assinatura do Contrato;

2.3 De Desenvolvimento dos serviços: conforme itens 10 e 14 do Termo de Referência;

2.4 De Recebimento: a) **Provisoriamente** – Em até 15 dias, através do responsável técnico pelo acompanhamento/fiscalização da elaboração dos projetos, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; b) **Definitivamente** – Pela equipe técnica da Secretaria de Educação mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 dias, salvo em casos excepcionais;

2.5 Do Contrato: A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogada nos termos dispostos no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Será(ão) efetuado(s) semanalmente, após a realização de cada rodada, através de empenho, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O pagamento, se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao Processo;

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, incidindo juros de mora nos termos do art. 40, XIV, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.10 valor ofertado na proposta poderá ser revisto, desde que devidamente requerido, demonstrado através de planilha, plenamente justificado e aprovado pelo Contratante;

5.2 O preço será reajustado pelo Índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, a cada 12 (doze) meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos 100% do Município, provisionados na conta: 2.503/40.001; Código de Despesa nº 129 e Elemento de Despesa nº 33903999.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato, decorrente;

7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver o Contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do Edital e de seus Anexos;

7.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.5 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE e a terceiros;

7.6 Executar os serviços de acordo com a melhor técnica no prazo e nas quantidades solicitadas, e em conformidade com - Termo de Referência do Pregão em questão, e as demais condições estabelecidas neste edital;

7.7 Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

7.8 Realizar as adequações determinadas pela contratante que forem necessárias para que execução corresponda a ata de Registro de Preço assinada;

7.9 Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução do serviço;

- **DOS SERVIÇOS:**

7.10 A prestação do serviço deverá ser realizada sempre que solicitada pela Secretaria requisitante, no prazo e local determinado pela mesma.

7.11 A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionários designados pela Secretaria Requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa credenciada;

7.12 A contratada será notificada dos locais e horários dos jogos com antecedência de no mínimo 5

(cinco) dias;

7.13 A escala de arbitragem deverá ser apresentada a Secretaria de Esportes mediante apresentação de relação nominal do quadro de árbitros e mesários escalados até às 17 horas do penúltimo dia útil que antecede a realização da competição;

7.14 A critério da Fundação de Esportes de Lages, poderá ser solicitado a contratada apresentação de comprovação de habilidade dos funcionários para o serviço de arbitragem apresentando de maneira formal os diplomas e cursos comprovando a capacitação do árbitro escalado;

7.15 Durante a execução dos jogos todos os árbitros e mesários deverão estar devidamente uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho;

7.16 A contratada deverá comunicar a FME, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir a execução dos serviços objeto desta licitação;

7.17 A FME não se responsabiliza pelos jogos não realizados por motivos alheios a administração (condições climáticas) com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do jogo; podendo haver uma conversa entre coordenação do Jocol e Coordenador de Arbitragem para tomarem a decisão juntos caso necessite.

7.18 Quando houver alterações de jogos e rodadas ou cancelamento dos mesmos previamente comunicada pela FME, a empresa será avisada da mesma forma as equipes.

7.19 Uma vez confirmada a realização dos jogos da competição, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável ausência dos árbitros das partidas. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida, a arbitragem deverá estar em campo/quadra com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos pronta para realização do jogo;

7.20 Para execução dos serviços deverá ser apresentada a coordenação do JOCOL Relação e Indicação do(s) Profissional(ais), Prestador(es) dos serviços, acompanhado da documentação a seguir relacionada: 1) Carteira de Identidade; 2) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF;

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;

8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

8.4 Manter ampla e permanente fiscalização pelo fiscal e pelo gestor do contrato, durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital;

8.5 Realizar a gestão dos Contratos através do servidor Jhean Oliveira, e-mail jhean.esportes@lages.sc.gov.br, tendo como substituto o servidor Benedito Carvalho Moura, e-mail beneditoesportes@lages.sc.gov.br.

8.6 O contratado compromete-se pela execução e cuidado das ações especificadas acima deste contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de violação devidamente comprovada.

8.7 Cabe a empresa vencedora do certame, realizar a escala dos árbitros e anotadores conforme tabela de jogos a ser repassadas pela FME.

8.8 Efetuar o pagamento a contratada de acordo com o estabelecido.

8.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em Registro próprias falhas detectadas;

8.10 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade do objeto deste edital, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo

de Referência;

8.11 Notificar previamente a CONTRATADA quanto à aplicação de sanções.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE RESERVA

9.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

9.2 O produto/serviço que não for de qualidade e/ou que não atender, na sua plenitude, as especificações do Edital e seus Anexos, não será aceito, sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

10.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

12.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10520/2002, e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA; Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis;

13.2 O contrato/ata decorrente do processo correlato será enviado às partes por e-mail e assinado, preferencialmente, de forma digital.

Lages/SC, em de de 2023

Secretário

Empresa Contratada

Gestor/Fiscal de Contrato